



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação nº 013/2025 - CMIN, Processo nº 031/2025 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, a contratação da empresa **PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.285.533/0001-81, pelo **percentual de desconto de 2,01%**, com relação ao valor total estimado de **R\$ 93.498,36 (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, com relação ao item 1 (único).

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Junho de 2025.

KARINE INES BERNA DE
SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por
KARINE INES BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.06.17 11:59:51 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 031/2025 - CMIN**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - República**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.285.533/0001-81, com sede a Rua Joana de Souza Bomfim, nº 71, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-260; nos termos descritos na **Dispensa nº 013/2025 (Eletrônica) - CMIN**, pelo **percentual de desconto de 2,01%**, com relação ao valor total estimado de **R\$ 93.498,36** (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), com relação ao item 1 (único) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Junho de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477
901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERNA
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.06.17
12:08:38 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Ano 14 Nº 3637

Página 28

Divulgação quarta-feira, 18 de junho de 2025

Publicação segunda-feira, 23 de junho de 2025

VI – afastamento ou licença sem remuneração;

VII – não comprovação da realização dos exames periódicos

VIII – demanda judicial

IX - Aposentadoria

Parágrafo único. O cancelamento será realizado de ofício, sem necessidade de solicitação do beneficiário.

Art. 10. As despesas decorrentes da instituição desta assistência à saúde suplementar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, serão custeadas com orçamento da própria Câmara Municipal, respeitadas eventuais limitações Constitucionais e Legais, bem como se observará a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

Parágrafo único. A implantação do auxílio de que trata esta Resolução observará o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração de sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana; 17 de junho de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATADO: VICTOR HUGO URIAS GONÇALVES MAGNABOSCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, CAPTURA DE IMAGEM E CONTROLE DE SOM, EM FORMATO DIGITAL FULL HD DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, SESSÕES SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

PRAZO: 09/06/2025 a 09/06/2026

VALOR: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 33.90.39 – SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PORTEIRA Nº 012/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WILD VIEIRA MARTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR WESLEI RICARDO MIRANDOLA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, expede a presente Portaria, o que o faz da seguinte forma:

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal WILD VIEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços Legislativos, de (30) trinta dias a contar de 29/05/2025 até 27/06/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2025.

WESLEI RICARDO MIRANDOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 031/2025 - CMIN, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento



Ano 14 Nº 3637

Página 29

Divulgação quarta-feira, 18 de junho de 2025

Publicação segunda-feira, 23 de junho de 2025

parcelado de passageiros terrestres, incluindo a cotação, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços necessários em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.285.533/0001-81, com sede a Rua Joana de Souza Bomfim, nº 71, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-260; nos termos descritos na Dispensa nº 013/2025 (Eletrônica) - CMIN, pelo percentual de desconto de 2,01%, com relação ao valor total estimado de R\$ 93.498,36 (Noventa e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), com relação ao item 1 (único) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Junho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 038/2025

Dispõe sobre a designação de espaço físico para funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 245/2025.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de estabelecer local apropriado para a realização das reuniões, atendimentos e trabalhos administrativos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pela Resolução nº 245, de 16 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, como sala oficial de atendimento e reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a Sala "Espaço Acessível" no pavimento térreo, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Juara – MT.

Art. 2º O horário oficial de funcionamento e atendimento da CPI será de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, respeitado o expediente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2025.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente

PORTARIA N.º 039/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para prestar apoio administrativo e técnico à Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 245/2025.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 245, de 16 junho de 2025, com a finalidade de investigar supostas irregularidades na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com foco no Hospital Municipal de Juara – MT, e

Considerando a necessidade de assegurar suporte técnico, administrativo e operacional aos trabalhos da referida Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados as seguintes servidoras desta Câmara Municipal para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, prestarem apoio técnico, administrativo e operacional aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI:

- I – Jessica Nara Fragnan Xavier - Assessora Legislativa
- II – Joselaine Silva dos Anjos - Assessora Legislativa
- III – Renata Alves Dias - Assessora Jurídica da Presidência
- IV – Rosana Martins Silveira – Agente Legislativo

Art. 2º As servidoras designadas deverão colaborar com as atividades da CPI, prestando suporte na elaboração de documentos, organização de processos, análise de informações, acompanhamento de diligências, atendimento às requisições da Comissão e demais atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado